



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preâmbulo

O presente Termo de Referência é elaborado pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com a finalidade de estabelecer os elementos técnicos, administrativos e jurídicos necessários à contratação destinada ao atendimento das necessidades institucionais relacionadas às atividades de limpeza, higiene, copa e cozinha deste Poder Legislativo, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

2. Definição do objeto, incluídos sua natureza

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, compreendendo itens de consumo utilizados nas rotinas de higienização, conservação, preparo, acondicionamento e disponibilização de alimentos, bem como materiais de apoio às atividades administrativas, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

O objeto enquadra-se na categoria de bens de uso corrente, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos no mercado, passíveis de especificação por características usuais, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto refere-se a bens de consumo não duráveis, destinados ao uso cotidiano, sem a exigência de soluções técnicas complexas ou personalizadas, sendo plenamente possível a definição do objeto de forma clara, precisa e suficiente para garantir ampla competitividade e julgamento objetivo das propostas.

2.1. Da justificativa de necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO com materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, assegurando condições adequadas de apoio às rotinas internas deste Poder Legislativo.

Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha compreendem itens de consumo utilizados no preparo, acondicionamento, manuseio e disponibilização de insumos necessários ao atendimento diário dos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da Câmara Municipal, contribuindo para a organização, higiene e funcionalidade dos ambientes de trabalho.

Trata-se de itens de uso contínuo e desgaste natural, cuja reposição periódica é essencial para evitar a interrupção das atividades de apoio administrativo e garantir condições adequadas de funcionamento, eficiência e bem-estar no ambiente institucional.

2.2. Do quantitativo

2.2.1. Os quantitativos dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha a serem adquiridos foram estimados com base no histórico de consumo deste Poder Legislativo, na demanda média verificada nas rotinas administrativas e na previsão de utilização para o período de vigência da contratação.

2.2.2. A definição das quantidades considerou, ainda, a necessidade de manter estoque mínimo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

suficiente para atender às atividades contínuas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento regular dos serviços de apoio administrativo.

2.2.3. Os itens, suas descrições detalhadas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontram-se discriminados em planilha específica, a ser anexada ao processo de contratação.

2.2.4. A demanda resultou na estimativa da seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	80	Pacote	Açúcar tipo cristal, cor branca, embalagem de 2 kg.
02	350	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, 500gr. Certificado tradicional de pureza e qualidade ABIC.
03	48	Caixa	Chá mate tostado 250 g.
04	72	Unid	Água sanitária, 1 L, à base de hipoclorito de sódio, com registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.
05	30	Unid	Toalha de microfibra para limpeza, alta absorção, macia, não risca, lavável e reutilizável, para uso seco ou úmido em superfícies diversas. Tamanho 38x58cm.
06	375	Pacote	Copo descartável, 100un x 180ml. Confeccionado em poliestireno não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, transparente, em conformidade com a NBR 14.865/2012 – ABNT, que deverá constar na embalagem.
07	12	Unid	Vassoura multiuso com cerdas médias, reforçada e de boa qualidade, uso interno e externo com cabo de madeira plastificado, medindo 1,40m.
08	20	Unid	Esponja dupla face multiuso. Lado amarelo, esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas aproximadas de (100x71x20 mm).
09	08	Fardo	Papel toalha interfolhado 100% celulose, com 1000 folhas. Medidas aproximadas de 23x20cm. Fardo contendo 05 pacotes.
10	300	Pacote	Papel toalha multiuso 2 rolo. Medidas aproximadas 19x20,5 cm, com no mínimo 50 toalhas cada rolo.
11	64	Pacote	Papel higiênico neutro, macio e folha dupla, 12rl x 30mt.
12	24	Unid	Detergente líquido neutro 500ml. Biodegradável com tampa dosadora.
13	150	Unid	Aromatizador/odorizante de ambiente aerossol 360ml.
14	06	Caixas	Limpa Alumínio Tradicional, 500 ml (frasco) - caixa com 12 frascos.
15	100	Unid	Álcool etílico 92,8 INPM, 1l.
16	20	Unid	Sabonete líquido 500ml com pump.
17	60	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 15l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.
18	60	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 50l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.
19	80	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 200l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.
20	10	Unid	Toalha de banho felpuda 70cm x 1,35m. Estampada ou lisa, com ótima



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			absorção e durabilidade.
21	20	Pacote	Sabão em pó para lavagem de roupas, uso doméstico, peso líquido 800 g.
22	36	Unid	Desinfetante banheiro 5l. Alta qualidade, germicida e bactericida, fragrância variadas.
23	20	Unid	Inseticida aerossol multi insetos, 380 ml ou superior, eficaz contra insetos voadores e rasteiros, com registro/regularização aplicável.
24	08	Caixas	Limpador de limpeza pesada 2l. Original, com álcool, para superfície como: azulejos, esmaltados, formicas, cerâmicas, acrílicos, ladrilhos, pisos, louças de banheiro, metais, inox, plásticos e superfícies laváveis. Caixa contendo 06 unid.
25	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor rosa, com 6 metros de comprimento.
26	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor branca, com 6 metros de comprimento.
27	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor vermelha, com 6 metros de comprimento.
28	02	Unid	Rastelo grande para jardinagem, tipo ancinho, em plástico reforçado (alta resistência), indicado para recolhimento de folhas, grama e detritos leves, com dentes firmes e resistentes, com cabo em madeira.
29	03	Unid	Garrafa térmica de pressão para café, capacidade nominal 1,8 litros ou superior, indicada para conservação de líquidos quentes, com sistema de servir por pressão (bombeamento superior), bico com boa vedação e sistema corta-pingo (ou superior), corpo externo em material resistente e de fácil higienização, com alça para transporte. Ampola interna em vidro (ou tecnologia superior e com desempenho térmico similar).
30	01	Unid	Botijão térmico para líquidos quentes e frios, capacidade nominal 4 (quatro) litros, com revestimento externo em aço inoxidável (ou material de resistência superior), indicado para uso doméstico, comercial ou institucional. Deve possuir isolamento térmico eficiente, garantindo conservação de água quente por, no mínimo, 8 (oito) horas, em condições usuais de utilização. Deve conter alça para transporte, base estável/antiderrapante (podendo ser pés fixos, retráteis ou sistema superior), bocal largo para facilitar abastecimento e higienização, e sistema de servir (torneira, válvula ou mecanismo superior) que permita fluxo controlado, com vedação eficiente sem vazamentos.
31	20	Unid	Pano de prato atalhado para cozinha, 100% algodão, 66x44 cm, gramatura mínima 370 g/m ² , cor branco.
32	10	Unid	Escova sanitária para banheiro com suporte.
33	20	Unid	Rodo de plástico 60 cm, com borracha, com cabo de madeira grande (1,40m) e com fixação firme.
34	02	Dúzia	Colher de sopa em aço inoxidável (construção reforçada), acabamento liso e resistente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

35	01	Unid	Toalha de mesa em plástico PVC estampada, impermeável e de fácil limpeza. 4 metros.
36	10	Unid	Desengordurante em spray 500 ml, com aplicador tipo gatilho, para superfícies laváveis.
37	03	Unid	Pá coletora de lixo em plástico resistente, com cabo.
38	02	Unid	Lixeira plástica reforçada, redonda, com tampa, capacidade 50 litros, cor preta.
39	31	Unid	Lixeira para escritório, tipo cesto aramado, confeccionada em metal, capacidade de 15 litros, cor preta, resistente.
40	02	Unid	Adoçante dietético líquido à base de estévia (Stevia rebaudiana), indicado para adoçar bebidas e alimentos, zero açúcar, apresentado em frasco com gotejador, com conteúdo líquido de 80 ml ou superior.
41	04	Unid	Borrifador de plástico 500ml.

2.2.5. As especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela constante deste Termo de Referência, elaboradas com base nas necessidades previamente levantadas e nas boas práticas de mercado.

2.3. Enquadramento do objeto como comum:

2.3.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como aquisição de bens de uso corrente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha a serem adquiridos são amplamente comercializados, possuem características padronizadas e não demandam soluções técnicas específicas ou análise técnica especializada para sua avaliação, permitindo a definição clara do objeto e o julgamento objetivo das propostas.

2.3.3. Dessa forma, o enquadramento do objeto como comum viabiliza a adoção de procedimentos licitatórios compatíveis com essa natureza, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.4. Diante desse enquadramento, poderá ser adotada a contratação direta por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quanto ao valor estimado da contratação.

2.4. Da Vigência:

2.4.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência pelo prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da respectiva nota de empenho, conforme a forma de contratação adotada, período suficiente para a entrega integral dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, o recebimento definitivo dos bens e a quitação das obrigações financeiras.

3. Fundamentação da Contratação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

3.1. A presente contratação está fundamentada na necessidade identificada pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO de garantir condições adequadas de apoio às atividades administrativas, mediante o fornecimento imediato de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme descrito neste Termo de Referência.

3.2. A demanda foi avaliada no âmbito interno da Administração, considerando-se a rotina de funcionamento do órgão, o consumo regular desses materiais e a necessidade de reposição para assegurar a continuidade das atividades institucionais, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A elaboração deste Termo de Referência decorre das conclusões obtidas no planejamento da contratação, sendo dispensada a elaboração formal de Estudo Técnico Preliminar, em razão da simplicidade do objeto, do baixo grau de complexidade técnica e do enquadramento como bens de uso corrente, com especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

3.4. Previsão da Contratação:

Nos termos da Resolução Legislativa nº 007/2023 (e atualizações internas), esta Câmara Municipal encontra-se em fase de implementação do Plano Anual de Contratações (PCA), cuja elaboração está programada para o exercício de 2026, com vigência para o ciclo 2027.

Dessa forma, a presente contratação não consta de PCA previamente aprovado para o exercício corrente, sendo planejada e instruída com base em demanda específica e necessária, devidamente formalizada pelo setor requisitante e documentada nos autos, observando-se os artefatos de planejamento e instrução exigíveis para a contratação pretendida.

4. Descrição da Solução como um Todo, Considerando Todo o Ciclo de Vida do Objeto:

4.1. A solução adotada consiste na aquisição, em entrega única e imediata, de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha necessários ao atendimento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, observadas as especificações usuais de mercado e os quantitativos previamente definidos.

4.2. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de fornecimento, recebimento, utilização e descarte dos materiais, considerando-se que se tratam de bens de consumo não duráveis, sujeitos a desgaste natural decorrente do uso cotidiano.

4.3. A aquisição dos materiais permitirá a reposição adequada dos itens utilizados nas atividades de apoio administrativo, assegurando a funcionalidade dos ambientes internos, a organização e a continuidade das atividades institucionais, sem a geração de custos adicionais relevantes relacionados à manutenção ou operação, além daqueles inerentes ao próprio consumo dos bens.

4.4. Ao final de sua vida útil, o descarte dos materiais será realizado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com as normas internas da Câmara Municipal e a legislação aplicável, observando-se, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais.

5. Requisitos da contratação:

5.1. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado, compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando padrões adequados de qualidade, durabilidade e segurança para uso cotidiano no ambiente institucional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

5.1.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e em perfeitas condições, não sendo aceitos itens com avarias, defeitos, sinais de violação ou fora do prazo de validade, quando aplicável.

5.1.2. Os materiais deverão possuir, quando exigido pela legislação específica, registro, autorização ou certificação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a observância das normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto.

5.1.3. A contratada deverá efetuar a entrega integral dos materiais no local indicado pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, dentro do prazo estabelecido, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição completa dos itens e quantitativos fornecidos, para fins de conferência e ateste pelo setor competente.

5.1.4. Caso seja constatada a entrega de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá proceder à substituição dos itens, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Critérios ambientais

5.2.1. Na aquisição dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO adotará, sempre que possível, critérios que promovam a redução de impactos ambientais, observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Sempre que houver viabilidade técnica e econômica, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como aqueles que apresentem menor impacto ambiental em seu processo de fabricação, transporte e descarte, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2.3. A contratada deverá orientar quanto ao descarte adequado das embalagens e dos materiais, quando aplicável, cabendo à Administração proceder à destinação final em conformidade com as normas ambientais vigentes e os procedimentos internos adotados pelo órgão.

5.3. Entrega e recebimento:

5.3.1. A entrega dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha deverá ser realizada de forma integral e imediata, no local indicado pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, em dias úteis e dentro do horário de expediente, em data previamente acordada com o setor responsável pelo recebimento.

5.3.2. O recebimento dos bens será realizado provisoriamente, para efeito de conferência quantitativa e verificação aparente de conformidade, e definitivamente após a verificação da adequação dos materiais às especificações deste Termo de Referência, mediante ateste do servidor designado.

5.3.3. Concluída a conferência e constatada a conformidade dos materiais fornecidos, será emitido o recebimento definitivo, condição necessária para a liquidação da despesa e realização do pagamento.

5.4. Responsabilidade do fornecedor:

5.4.1. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

respondendo integralmente pela qualidade, integridade e regularidade dos produtos entregues.

5.4.2. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem vício, defeito, desconformidade ou avaria, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

5.4.3. A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles relacionados ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

6. Modelo de Execução do Objeto:

6.1. A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento único e imediato dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo definido pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga e descarga.

6.3. Os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo setor competente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, sendo recusados aqueles que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

6.4. Somente após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste de conformidade pela Administração considerar-se-á plenamente executado o objeto contratado.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atestar o recebimento provisório e definitivo e registrar, em registro próprio, eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do objeto.

7.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao fornecimento adequado dos materiais, inclusive perante terceiros, permanecendo esta integralmente responsável por vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados, nos termos da legislação vigente.

7.4. Caso sejam identificadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal deverá comunicar formalmente a Administração para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à substituição dos materiais e à aplicação das sanções administrativas pertinentes.

7.5. Nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização exercida pela Administração não implica corresponsabilidade por falhas na execução, competindo à contratada responder por quaisquer irregularidades verificadas.

8. Critérios De Medição E De Pagamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

8.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base no fornecimento integral e efetivo dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento somente será devido após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo e o ateste de conformidade emitido pelo servidor designado como fiscal da contratação, certificando que o objeto foi executado de acordo com o pactuado.

8.3. Da entrega e do recebimento:

8.3.1. Provisoriamente: no prazo de até 07 (sete) dias corridos após a entrega dos materiais, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

8.3.2. Definitivamente: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a entrega, após a verificação da qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, mediante ateste do servidor designado como fiscal da contratação.

8.3.3. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada e deverá proceder à substituição ou regularização dos materiais no prazo de até 07 (sete) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4. O período compreendido entre a entrega dos materiais e a notificação para substituição não será computado para fins de contagem dos prazos de regularização.

8.3.5. Caso a contratada não proceda à substituição ou regularização nos termos estabelecidos, ou persistam as inconformidades, a Administração poderá promover a rescisão unilateral da contratação e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa ou legal da contratada, especialmente quanto à qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.

8.4. Do pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.4.2. A nota fiscal deverá estar livre de rasuras, redigida de forma legível, e ser emitida pelo CNPJ da contratada.

8.4.3. Como condição para o pagamento, deverá ser apresentada, junto à nota fiscal, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Regularidade perante o FGTS;
- Certidões negativas da Fazenda Federal e da Justiça do Trabalho.

9. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação compatível



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

com a natureza do objeto, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha classificados como bens de uso corrente, com especificações usuais de mercado e entrega imediata, a contratação será processada por meio de contratação direta, na hipótese de dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou, alternativamente, por procedimento licitatório, conforme o valor estimado da contratação.

9.3. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. A habilitação do fornecedor observará os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela legislação vigente, em conformidade com a modalidade de contratação adotada.

9.5. Estimativas do Valor da Contratação

9.6. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa mercadológica, mediante levantamento de preços junto a fornecedores atuantes no mercado, observadas as condições usuais de comercialização dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

9.7. Para a definição do valor estimado, foi adotada a média aritmética simples dos preços coletados, metodologia compatível com a natureza do objeto e em consonância com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e com as boas práticas de pesquisa de preços na Administração Pública.

9.8. A seguir, apresenta-se o resumo da estimativa do valor da contratação, conforme tabela demonstrativa:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total
01	80	Pacote	Açúcar tipo cristal, cor branca, embalagem de 2 kg.	R\$ 9,5967	R\$ 767,73
02	350	Pacote	Café torrado e moído, embalado a vácuo, 500gr. Certificado tradicional de pureza e qualidade ABIC.	R\$ 58,9967	R\$ 20.648,83
03	48	Caixa	Chá mate tostado 250 g.	R\$ 14,16	R\$ 679,68
04	72	Unid	Água sanitária, 1 L, à base de hipoclorito de sódio, com registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 8,1267	R\$ 585,12
05	30	Unid	Toalha de microfibra para limpeza, alta absorção, macia, não risca, lavável e reutilizável, para uso seco ou úmido em superfícies diversas. Tamanho 38x58cm.	R\$ 26,83	R\$ 804,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

06	375	Pacote	Copo descartável, 100un x 180ml. Confeccionado em poliestireno não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, transparente, em conformidade com a NBR 14.865/2012 – ABNT, que deverá constar na embalagem.	R\$ 7,9433	R\$ 2.978,75
07	12	Unid	Vassoura multiuso com cerdas médias, reforçada e de boa qualidade, uso interno e externo com cabo de madeira plastificado, medindo 1,40m.	R\$ 28,9967	R\$ 347,96
08	20	Unid	Espunja dupla face multiuso. Lado amarelo, esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas aproximadas de (100x71x20 mm).	R\$ 2,1433	R\$ 42,87
09	08	Fardo	Papel toalha interfolhado 100% celulose, com 1000 folhas. Medidas aproximadas de 23x20cm. Fardo contendo 05 pacotes.	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
10	300	Pacote	Papel toalha multiuso 2 rolo. Medidas aproximadas 19x20,5 cm, com no mínimo 50 toalhas cada rolo.	R\$ 8,9967	R\$ 2.699,00
11	64	Pacote	Papel higiênico neutro, macio e folha dupla, 12rl x 30mt.	R\$ 33,8333	R\$ 2.165,33
12	24	Unid	Detergente líquido neutro 500ml. Biodegradável com tampa dosadora.	R\$ 4,2667	R\$ 102,40
13	150	Unid	Aromatizador/odorizante de ambiente aerossol 360ml.	R\$ 21,9667	R\$ 3.295,00
14	06	Caixas	Limpa Alumínio Tradicional, 500 ml (frasco) - caixa com 12 frascos.	R\$ 87,33	R\$ 523,98
15	100	Unid	Álcool etílico 92,8 INPM, 1l.	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
16	20	Unid	Sabonete líquido 500ml com pump.	R\$ 22,1667	R\$ 443,33
17	60	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 15l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

18	60	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 50l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.	R\$ 45,1667	R\$ 2.710,00
19	80	Unid	Saco para lixo uso doméstico 50un x 200l. De polietileno, na cor preta, super reforçado.	R\$ 96,1667	R\$ 7.693,33
20	10	Unid	Toalha de banho felpuda 70cm x 1,35m. Estampada ou lisa, com ótima absorção e durabilidade.	R\$ 90,9667	R\$ 909,67
21	20	Pacote	Sabão em pó para lavagem de roupas, uso doméstico, peso líquido 800 g.	R\$ 15,93	R\$ 318,60
22	36	Unid	Desinfetante banheiro 5l. Alta qualidade, germicida e bactericida, fragrância variadas.	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00
23	20	Unid	Inseticida aerossol multi insetos, 380 ml ou superior, eficaz contra insetos voadores e rasteiros, com registro/regularização aplicável.	R\$ 23,33	R\$ 466,60
24	08	Caixas	Limpador de limpeza pesada 2l. Original, com álcool, para superfície como: azulejos, esmaltados, formicas, cerâmicas, acrílicos, ladrilhos, pisos, louças de banheiro, metais, inox, plásticos e superfícies laváveis. Caixa contendo 06 unid.	R\$ 299,3333	R\$ 2.394,67
25	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor rosa, com 6 metros de comprimento.	R\$ 629,9967	R\$ 630,00
26	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor branca, com 6 metros de comprimento.	R\$ 629,9967	R\$ 630,00
27	01	Unid	Toalha de mesa em Oxford, lisa, na cor vermelha, com 6 metros de comprimento.	R\$ 629,9967	R\$ 630,00
28	02	Unid	Rastelo grande para jardinagem, tipo ancinho, em plástico reforçado (alta resistência), indicado para recolhimento de folhas, grama e detritos leves, com dentes firmes e resistentes, com cabo em madeira.	R\$ 45,6633	R\$ 91,33
29	03	Unid	Garrafa térmica de pressão para café, capacidade nominal 1,8	R\$ 198,3333	R\$ 595,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

			litros ou superior, indicada para conservação de líquidos quentes, com sistema de servir por pressão (bombeamento superior), bico com boa vedação e sistema cortapingo (ou superior), corpo externo em material resistente e de fácil higienização, com alça para transporte. Ampola interna em vidro (ou tecnologia superior e com desempenho térmico similar).		
30	01	Unid	Botijão térmico para líquidos quentes e frios, capacidade nominal 4 (quatro) litros, com revestimento externo em aço inoxidável (ou material de resistência superior), indicado para uso doméstico, comercial ou institucional. Deve possuir isolamento térmico eficiente, garantindo conservação de água quente por, no mínimo, 8 (oito) horas, em condições usuais de utilização. Deve conter alça para transporte, base estável/antiderrapante (podendo ser pés fixos, retráteis ou sistema superior), bocal largo para facilitar abastecimento e higienização, e sistema de servir (torneira, válvula ou mecanismo superior) que permita fluxo controlado, com vedação eficiente sem vazamentos.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
31	20	Unid	Pano de prato atalhado para cozinha, 100% algodão, 66x44 cm, gramatura mínima 370 g/m ² , cor branco.	R\$ 25,9667	R\$ 519,33
32	10	Unid	Escova sanitária para banheiro com suporte.	R\$ 16,8333	R\$ 168,33
33	20	Unid	Rodo de plástico 60 cm, com borracha, com cabo de madeira grande (1,40m) e com fixação firme.	R\$ 26,00	R\$ 520,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

34	02	Dúzia	Colher de sopa em aço inoxidável (construção reforçada), acabamento liso e resistente.	R\$ 220,00	R\$ 440,00
35	01	Unid	Toalha de mesa em plástico PVC estampada, impermeável e de fácil limpeza. 4 metros.	R\$ 288,6667	R\$ 288,67
36	10	Unid	Desengordurante em spray 500 ml, com aplicador tipo gatilho, para superfícies laváveis.	R\$ 35,1333	R\$ 351,33
37	03	Unid	Pá coletora de lixo em plástico resistente, com cabo.	R\$ 42,1667	R\$ 126,50
38	02	Unid	Lixeira plástica reforçada, redonda, com tampa, capacidade 50 litros, cor preta.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
39	31	Unid	Lixeira para escritório, tipo cesto aramado, confeccionada em metal, capacidade de 15 litros, cor preta, resistente.	R\$ 64,6667	R\$ 2.004,67
40	02	Unid	Adoçante dietético líquido à base de estévia (Stevia rebaudiana), indicado para adoçar bebidas e alimentos, zero açúcar, apresentado em frasco com gotejador, com conteúdo líquido de 80 ml ou superior.	R\$ 34,3333	R\$ 68,67
41	04	Unid	Borrifador de plástico 500ml.	R\$ 21,6633	R\$ 86,65
VALOR TOTAL					R\$ 64.686,23

9.9. O valor total estimado da contratação é de R\$ **64.686,23**, (**Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos**).

9.10. As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à presente estimativa encontram-se devidamente anexados e classificados no processo administrativo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos orçamentários específicos, devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, conforme a seguinte classificação:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de consumo

São Francisco do Guaporé – RO, 15 de janeiro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Elaborado por:

Jhonatan Willian Botello de Lima

Equipe de apoio
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:

Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Secretário Geral
Portaria 073/2025/GP